



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 4.878.615,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e quinze reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.206290/436
Valor: R\$ 28.615,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/445
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.249 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/456
Valor: R\$ 2.250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.246 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.206290/459
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10
Ação: 2.246 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.206290/460
Valor: R\$ 2.278.615,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município